

Audição das primeiras subscritoras da

[Petição n.º 228/XV/2.ª](#)

Solicitam alteração/revisão constitucional que prove a inclusão explícita e inequívoca da protecção dos animais não-humanos na Constituição da República Portuguesa

Súmula

No dia 14 de dezembro de 2023, pelas 14 horas, teve lugar, na sala 6 do Palácio de S. Bento, a [audição](#) da primeira subscritora, Rita Isabel Duarte Silva, da Petição identificada em epígrafe, prevista no n.º 1 do artigo 21.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição](#) - Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual).

Estavam presentes, além do Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho – Audições de peticionantes e audiências, Deputado Bruno Aragão (PS), o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) e as Senhoras Deputadas Emília Cerqueira (PSD), Alma Rivera (PCP), Isabel Pires (BE) e Inês de Sousa Real (PAN).

O Senhor Coordenador agradeceu a presença de todos, explicou o propósito da audição e deu conta da tramitação subsequente, tendo, de seguida, dado a palavra às subscritoras presentes para uma explicitação acerca do objeto da petição.

Em representação dos 30162 subscritores da petição n.º 228/XV/2.ª, tomou a palavra, em primeiro lugar, a primeira subscritora, Rita Silva, explicando que representava a associação Animal, a qual surgira antes da lei dos maus tratos a animais, e observando que as resistências encontradas na altura eram as mesmas. Referiu que nos últimos anos aumentou a preocupação com a causa animal, notando que o legislador educava a população e a população o legislador. Expressou a elevada

preocupação com o panorama atual, transmitindo que pretendia, sobretudo, esclarecimentos quanto ao que estava em curso sobre a matéria.

Intervieram, de seguida, as Senhoras e os Senhores Deputados, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), na qualidade de relator, agradeceu a iniciativa e a mobilização de pessoas que gerou, recordando que a petição foi apensada a outras duas sobre a mesma matéria e que, uma vez aprovado o relatório final, o processo de tramitação único transitaria para a Legislatura subsequente. Assinalou que ficaria para um próximo processo de revisão constitucional a clarificação de alguns conceitos, recordando que até à data não tinha havido uma decisão do Tribunal Constitucional com força obrigatória geral e que se podia dar o caso de o coletivo de juízes entender que a proteção animal decorria de outros bens jurídicos constitucionalmente protegidos. Aludiu aos projetos de revisão constitucional apresentados e debatidos, observando que havia um consenso alargado sobre a matéria e que, a final, no seu relatório final daria conhecimento a todos os Grupos Parlamentares do texto da petição.

A Senhor Deputada Emília Cerqueira (PSD) saudou igualmente a iniciativa, reiterando a existência de consenso quanto à consagração do bem-estar animal como bem jurídico no âmbito do processo de revisão constitucional. Concordou com o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) que poderia dar-se o caso de uma decisão favorável do TC no sentido de não considerar inconstitucional o regime jurídico, frisando que o seu Grupo Parlamentar entendia que não era inconstitucional e que desejavam um entendimento que resolvesse o problema gerado e uma decisão que fosse ao encontro da vontade da população.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) informou que estava a construir-se uma base de consenso, sublinhando que milhares de pessoas tinham uma relação diferente com os animais daquela que existiu até então. Considerou que a não proteção animal era uma situação em que o Estado se demitia das suas funções e frisou que não se devia

voltar atrás na proteção animal. Aludiu à iniciativa apresentada pelo seu Grupo Parlamentar para a criação de um regime sancionatório e afirmou o compromisso em encontrar uma solução prática e séria.

A Senhora Deputada Isabel Pires (BE) felicitou a iniciativa, considerando o número de subscritores sintomático da forma como a sociedade tinha evoluído e estava alerta para o bem-estar animal. Mencionou o processo de revisão constitucional que estava em curso e fora prejudicado com a dissolução, referindo que o seu Grupo Parlamentar tinha uma proposta autónoma sobre a matéria. Frisou que era importante não se perder o debate e o trabalho realizado, bem como aproveitar o trabalho realizado por associações como a animal, e manter o trabalho de defesa da proteção animal.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) saudou a mobilização e o trabalho da Animal, frisando que a Assembleia da República não se podia demitir de dar aquele passo civilizacional. Observou que existiam pessoas no terreno com dificuldades na defesa da proteção animal. Partilhou que o PAN tinha apresentado um processo de revisão extraordinário visando acautelar a inclusão da proteção do bem-estar animal entre os bens jurídicos constitucionalmente protegidos, mas que o mesmo fora rejeitado, e frisou que não era a lei que criminalizava os maus tratos a animais que tinha algo de errado, mas sim as decisões do Tribunal Constitucional.

Devolvida a palavra à peticionária, Rita Silva agradeceu as intervenções, que conhecia, mas que continham detalhes importantes para reflexão, e aludiu ao papel importante da biodiversidade no planeta, expressando a sua preocupação em relação ao futuro e apelando ao compromisso de defesa da causa animal.

A última palavra coube ao Senhor Coordenador, que agradeceu a informação trazida ao conhecimento da Comissão e salientou a importância das audições, as quais permitem complementar o texto das petições, deixando ainda as notas de que a petição só poderia ser arrastada para apreciação em Plenário após a apreciação em Comissão e de que a mesma fora apensada às petições n.ºs 124 e 212, cujo processo único de tramitação transitará para a Legislatura seguinte.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

A audição foi gravada em [vídeo](#), constituindo a gravação parte integrante desta súmula.

A reunião terminou às 14h48.